



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 331/2026

Processo Número: **12529/2026** | Data do Protocolo: 14/04/2026 13:41:00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360037003600390032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui a Rota Biker - Rota do Motociclismo no Estado de São Paulo, reconhece os Monumentos Bikers como de relevante interesse cultural e turístico do Estado, e dá outras providências.

Artigo 1.º- Fica instituída a Rota Biker - Rota do Motociclismo como rota temática destinada à promoção do mototurismo no Estado de São Paulo.

Artigo 2.º - Ficam reconhecidos como Monumentos Bikers de relevante interesse cultural e turístico do Estado de São Paulo, os seguintes locais, situados nos respectivos municípios:

- I – Parada 261 (Monumento 08), no Município de Guapiara;
- II - Centro Cultural Movimento Socorro(Monumento nº 12), no Município de Socorro;
- III – Pier SP270 (Monumento 16): no Município de Pirajú;
- IV – Box 1200 (Monumento 18) – no Município de Jundiá;
- V – Rancho Terra Crua (Monumento 19), no Município de Salesópolis;
- VI – Bar do Hélio (Monumento 23), no Município de Santo Antônio da Alegria;
- VII - Barretos (Monumento nº 25): Localizado no Parque do Peão, no Município de Barretos;
- VIII – Restaurante Pedra do Baú (Monumento nº 27), no Município de São Bento do Sapucaí;
- IX – Hotel Barra Bonita (Monumento nº 28) – no Município de Barra Bonita;
- X – São José do Barreiro (Monumento nº 29) – no Município de São José do Barreiro;
- XI - Zapata Garage Rota Biker 33 (Monumento nº 33), no Município de Garça.

Parágrafo único - O Município de Socorro, por sediar o primeiro Monumento Biker da Rota Biker no Estado de São Paulo, fica simbolicamente designado como “Meca do Capacete do Motociclismo Regional”.

Artigo 3.º - Poderão ser incorporados à Rota Biker outros Monumentos Bikers, que venham a sediar, de forma contínua, encontros, eventos ou atividades dedicadas ao mototurismo, desde de que devidamente reconhecidos pela Comissão dos Conquistadores Rota Biker, observados critérios objetivos de relevância cultural e turística.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA





O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a Rota Biker – Rota do Motociclismo no Estado de São Paulo e reconhecer os Monumentos Bikers como de relevante interesse cultural e turístico do Estado.

Criado em 2023 por Marcos Turbay, fundador do Serpenteando Café (PR), a Rota Biker nasceu da vontade de valorizar a cultura motociclista, promover o mototurismo e deixar um legado permanente para as futuras gerações de apaixonados por duas rodas.

Atualmente, sob a responsabilidade da Associação dos Guardiões dos Monumentos Bikers, cabe a ela manter a organização e disseminar os princípios entre os motociclistas e guardiões dos monumentos.

O grande símbolo do projeto é o monumento do cumprimento biker, aquele gesto icônico de dois dedos apontados para baixo, sinal de respeito, união e companheirismo entre motociclistas nas estradas.

Em cada ponto do Brasil onde o monumento é instalado, cria-se um marco de identidade, encontro e valorização da irmandade biker.

Os Monumentos ao Cumprimento Biker, são voluntariamente construídos e mantido pelos apoiadores do conceito, simbolizam o respeito aos motociclistas e servem como incentivo e orientação dos diversos caminhos a serem percorridos na jornada da Rota Biker, operando como pontos de encontro, convivência e referência para motociclistas e incentivando a circulação organizada de visitantes e a realização de eventos.

Nesse contexto, a Rota Biker constitui iniciativa estruturada de turismo motociclístico, que promove a integração regional, o fortalecimento do turismo interno e perpetua o verdadeiro espírito biker, que é alicerçado em valores primários e inegociáveis: respeito, amizade, voluntariado, paixão pela Estrada, o indescritível Vento da Liberdade e o acolhimento.

A institucionalização da Rota Biker no Estado de São Paulo contribuirá para a integração regional, a valorização das identidades locais e o fortalecimento da economia regional, impulsionando setores como hospedagem, alimentação, comércio e serviços, além de estimular a realização de encontros e eventos relacionados ao motociclismo.

Importa destacar que o Município de Socorrosediou o primeiro Monumento Biker da Rota no Estado de São Paulo, razão pela qual o projeto lhe confere designação simbólica como “Meca do Capacete do Motociclismo Regional”, reconhecendo sua relevância histórica na consolidação da iniciativa.

Ressalte-se que a presente proposição tem caráter apenas declaratório e simbólico, não





criando novas obrigações para o Estado nem gerando despesas ao Poder Executivo, respeitando os limites constitucionais da iniciativa parlamentar.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei representa oportunidade estratégica para o Estado de São Paulo consolidar-se como referência no mototurismo nacional.

Ao instituir a Rota Biker, o Estado não apenas fomenta um segmento turístico em plena expansão, mas também reconhece e apoia uma iniciativa construída pela própria comunidade motociclística, valorizando a cultura e o turismo nos municípios paulistas.

Fabiana Bolsonaro - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003300320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Fabiana Bolsonaro** em 14/04/2026 11:36

Checksum: **E8E12CB382F1C0CF9130A1D2653AD7F81C8BD5A55581543A6442BC577F5FEA69**

